DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preço Nº. 001/2021 – Processo Nº. 023/2021, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E VOLUMOSOS PARA O MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à Empresa: A. B. SATILIO JUNIOR – ME pelo valor total de R$ 266.938,08 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos) para a execução do objeto do certame, e por ter apresentado a proposta e documentação de acordo com as especificações constantes no edital.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 03 de agosto de 2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16/2.021 - DE 02 DE AGOSTO DE 2.021

Wellington Lousado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a DESISTENCIA da 2ª Classificada no Concurso Publico nº 01/2019, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em concurso realizado nesta cidade, na data de 11 de agosto de 2.019, em fase única, em caráter permanente, pelo regime contratual estatutário e legislação aplicável, a abaixo relacionada e seu respectivo cargo público:

SRA RAIANE CAIRES DE PAULA MONTEIRO, RG. Nº 48.870.493-5 – 3ª Colocada – Cargo de AGENTE DE RECURSOS HUMANOS - Referencia III.

Art. 2º - A candidata acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar a Secretaria Administrativa, juntamente com os documentos relacionados no edital de abertura do concurso público, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camara Municipal “ Prefeito Massao Kavahara”

Guaiçara, 02 de agosto de 2.021.

Wellington Lousado Pereira

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 02/08/2. 021, por: -

Solange Simôa Buzinaro Pereira

Diretora de Secretaria